

Id:0E28A86E00364152



DECRETO Nº. 67 / 2025.

Decreta a Homologação dos novos Membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Palmeiras - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS - Estado do Piauí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - O Conselho de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído conforme dispõe a Lei Federal Orgânica da Saúde de nº 8.142/90.

Art. 2º - A representação do Conselho Municipal de Saúde é paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos, sendo: 50% de usuários do Sistema, 25% prestadores de serviços do Sistema e 25% de trabalhadores de saúde.

Art. 3º - Conforme Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 20 de maio de 2025, onde se consolidou seu Processo Eletivo, Homologo a composição da nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do município de Palmeiras abaixo especificada:

I – Conselheiros Titulares/Suplentes

a. Gestão

1. Titulares:

- JANIO CESAR NUNES DA SILVA – Secretária Municipal da Saúde
- ALEXSANDRA MELO DE LIMA - Secretária Municipal da Saúde

2. Suplentes:

- SUIANNE NADJA LIMA DE CARVALHO – Secretária Municipal da Saúde
- ACASSIO FERREIRA DE SOUSA – Secretária Municipal de Assistência Social

b. Trabalhadores em Saúde

1. Titulares:

- NICOLLY MATOS DE MORAIS – Representante da Estratégia de Saúde da Família
- MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde

2. Suplentes:

- DAYANE LIMA OLIVEIRA – Representante da Estratégia de Saúde da Família
- JOELMA MARIA DE SOUSA – Representante da Estratégia de Saúde da Família

c. Usuários

1. Titulares:

- HELOISA HELENA DE ARAUJO – Representante da ASFISCON - Associação Filantrópica Nossa Senhora da Conceição
- ISABEL SANTANA ALVES RIBEIRO – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- MARIA ANGELITA VIEIRA DA SILVA – Representante da Associação De Mulheres Produtoras Rurais
- MARGARIDA PEREIRA DA SILVA – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal

2. Suplentes:

- RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA – Representante da Associação Penicilina
- MARIA SEBASTIANA CARNEIRO DE ARAUJO – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- VERA LUCIA ALVES CARDOSO – Representante da Associação De Mulheres Produtoras Rurais
- TERESINHA DE JESUS E SILVA – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento do Conselho já se encontram definidas nas Leis nº. 003/91, de 14 de março de 1991, alterada pela Lei nº. 004/94, de 18 de abril de 1994, e em seu Regimento Interno publicados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Palmeiras (PI), 27 de maio de 2025.

JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo

JOSE
BALTAZAR DE
OLIVEIRA:099
95633353

Autorizado de forma digital por JOSE
BALTAZAR DE
OLIVEIRA:099563353
CPF: 099.956.335-33
COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL V.S. SINCERAMENTE
Telexmex, seu Certificado Digital
está certificado em A1 em JOSE
BALTAZAR DE
OLIVEIRA:099563353
Data: 2025.06.03 09:29:49 -03'00'

Id:125278D718D4414F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA VENANCIO BORGES, 710 – CENTRO
CEP: 64420-000 PALMEIRAS - PI
CNPJ: 06.554.851/0001-62



DECRETO Nº 74/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Seguindo proposição da Resolução de nº 010/2025 de 29 de maio de 2025 do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeiras, a qual será orientada pelo tema central. "SUS PARA TODOS: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS PARA UMA SAÚDE PÚBLICA INTEGRAL, HUMANIZADA E SEGURA" e os eixos: I – Acesso Universal e Integralidade do Cuidado, II - Saúde do Trabalhador e Condições Laborais e II - Saúde Mental e Bem-Estar da População. a realizar-se no dia 24 de junho de 2025, em Palmeiras, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeiras será presidida pela Secretária Municipal da Saúde e Coordenada pelo Conselho Municipal da Saúde.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Palmeiras terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

1. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde e
2. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal da Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 11ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, em 03 de junho de 2025.

JOSE BALTAZAR DE
OLIVEIRA:0995633
353

JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA

Id:125278D718D440A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 430 , DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
651	10.122.0041.2096.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			130.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados				
	999 953	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS				
652	10.122.0041.1107.0000	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE SAÚDE			30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados				
	999 953	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS				
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
570	10.305.0109.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 1 604 00	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde				
	999 308	VIGILÂNCIA EM SAÚDE(PFVS)				
02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA			
580	04.122.0041.2073.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUB			30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	120 001	Recursos Próprios do Município				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
185	12.361.0278.1090.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEF		-260.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 544 00	
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF				
999 900	PRECATÓRIOS FUNDEF				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 27 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 430 , DE 27 DE MAIO DE 2025 - LEI N.228
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal